



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de fraldas geriátricas e infantis descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Município de Tangará/RN, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A aquisição visa garantir o abastecimento regular desses insumos essenciais para a manutenção da higiene, do conforto e da dignidade dos pacientes acamados, idosos, pessoas com incontinência urinária ou fecal, pós-operados e em cuidados paliativos atendidos no Hospital Maternidade Santa Terezinha, nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Municipal de Tangará/RN, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população local, a prevenção de infecções hospitalares, a preservação da saúde e da qualidade de vida dos usuários, a redução de complicações clínicas e custos indiretos ao sistema de saúde e à sociedade, inclusive o cumprimento de ordens judiciais do Município de Tangará/RN, conforme detalhado na Solicitação de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação está fundamentada no planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tangará/RN, que identificou a necessidade de abastecimento dessas fraldas geriátricas e infantis essenciais às unidades da rede pública de saúde, a fim de garantir a assistência integral aos pacientes internados no Hospital Maternidade Santa Terezinha, usuários das Unidades Básicas de Saúde e beneficiários de demandas judiciais, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Plano Municipal de Saúde. Considerando a CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Art. 196, que estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; visto que a falta de fraldas descartáveis compromete diretamente a higiene, o conforto e a prevenção de infecções em pacientes acamados, idosos, pós-operados, em cuidados paliativos e crianças em situação de vulnerabilidade no município de Tangará/RN. Os pacientes portadores de incontinência ou em tratamento hospitalar dependem do fornecimento regular desses insumos para manter condições dignas de assistência. Quando não devidamente supridos, a ausência desses produtos pode provocar episódios graves de infecções hospitalares, escaras de decúbito, desconforto físico e psicológico, além de agravos à saúde pública. Do ponto de vista da saúde pública, sabe-se também que a falta de higiene adequada em pacientes vulneráveis pode levar a sérias complicações tais como: infecções urinárias recorrentes, dermatites, sepse e agravamento de condições crônicas. Estas complicações acabam acarretando também outros problemas tais como internações prolongadas, aumento de custos hospitalares e judicialização excessiva. Em decorrência dessas complicações, muitos pacientes acabam demandando a



realização de procedimentos de alto custo para o Sistema Único de Saúde, tais como tratamentos de infecções graves, cirurgias corretivas e suporte intensivo, entre outros. Estes fatores acabam acarretando ao sistema público o gasto de recursos significativos todos os anos no tratamento de complicações evitáveis ao se garantir o fornecimento regular de fraldas, além dos custos indiretos que estas situações ocasionam aos próprios pacientes, aos familiares e à própria sociedade, as quais não podemos quantificá-las, justificando a aquisição de fraldas geriátricas e infantis para a manutenção da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Tangará/RN.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza rotineira, variável e imprevisível das quantidades exatas a serem requisitadas ao longo do período contratual, pela demanda flutuante decorrente de internações hospitalares, demandas judiciais e variações no perfil epidemiológico da população idosa e infantil de Tangará/RN, pela necessidade de abastecimento flexível conforme a demanda real dos pacientes, evitando estoques excessivos com risco de obsolescência e desperdício, e pela conveniência administrativa de se obter preços vantajosos em licitação única, com possibilidade de aquisições parceladas conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

2.3. A contratação está amparada nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e interesse público, observando os normativos pertinentes à administração pública, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 (Termo de Referência), Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e nº 65/2021, além das orientações do TCU.

2.4. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória considera sua efetividade na ampliação da competitividade, celeridade processual e maior economicidade, em consonância com a Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na implementação de um Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fraldas geriátricas e infantis, com o objetivo de garantir o abastecimento flexível e eficiente das unidades que compõem a rede pública de saúde do Município de Tangará/RN.

3.2. Essa solução permitirá que a Administração Pública realize aquisições conforme a demanda real dos pacientes atendidos no Hospital Maternidade Santa Terezinha, nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Municipal de Tangará/RN, respeitando a capacidade de armazenamento, a dinâmica de consumo e a necessidade de reposição rápida, sem a necessidade de compras imediatas ou em grandes volumes. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante requisição formal (ordem de fornecimento), conforme cronograma de necessidades e disponibilidade orçamentária.

3.3. O processo licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, com adjudicação por item, o que favorece a competitividade entre fornecedores, especialmente os especializados em



produtos de higiene hospitalar e descartáveis, ampliando a participação e permitindo a obtenção de melhores preços unitários para cada produto.

3.4. O conjunto de fraldas contempladas no objeto da contratação foi definido com base na Solicitação de Despesa realizado pela secretaria demandante, dados históricos de consumo, demanda reprimida, atualizações dos protocolos clínicos e necessidades assistenciais do Hospital Maternidade Santa Terezinha e das Unidades Básicas de Saúde, orientações das equipes técnicas da assistência e da Farmácia Municipal, priorizando insumos padronizados e de uso frequente na atenção hospitalar, básica e especializada do município.

3.5. Com essa solução, busca-se garantir:

- A regularidade no fornecimento de fraldas aos pacientes usuários do SUS, especialmente à população carente financeiramente de Tangará/RN;
- A racionalização dos recursos públicos e a minimização de desperdícios;
- A eficiência logística no armazenamento e distribuição;
- A prevenção de infecções hospitalares e redução de custos indiretos com internações prolongadas e judicialização;
- A conformidade com os princípios e normas legais que regem a Administração Pública, incluindo o art. 196 da Constituição Federal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para assegurar a efetividade da contratação, observando os princípios da legalidade, segurança sanitária, eficiência e economicidade, os seguintes requisitos deverão ser atendidos:

a) Registro no órgão competente: As empresas participantes deverão possuir autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para produtos de saúde ou higiene descartáveis, válida na data de abertura da licitação e durante toda a vigência da ata de registro de preços, conforme legislação vigente, quando aplicável.

b) Regularidade fiscal e trabalhista: Os licitantes deverão apresentar, no momento da habilitação, documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais da Lei nº 14.133/2021.

c) Condições técnicas do objeto: Os produtos ofertados deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo formato anatômico, barreiras antivazamento, sistemas de absorção (transfer-layer e flocos de gel superabsorventes), materiais atóxicos e hipoalergênicos, tamanhos indicados por peso e circunferência, quantidade de unidades por pacote, indicador de umidade (quando especificado) e demais detalhes técnicos descritos.

d) Responsabilidade técnica e qualidade: Os fornecedores deverão garantir que os produtos fornecidos sejam produzidos por empresas com boas práticas de fabricação, armazenados de acordo com normas sanitárias específicas, de forma a preservar sua integridade, eficácia e segurança.



- e) Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no local por ela indicado.
- f) Garantia de substituição: A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 24 horas, qualquer item entregue que apresente divergência em relação ao pedido, defeitos de qualidade, acondicionamento inadequado ou características distintas das especificadas.
- g) Capacidade técnica operacional: Os fornecedores deverão comprovar capacidade técnica por meio da apresentação de atestados de fornecimento anterior de produtos de higiene hospitalar ou fraldas descartáveis similares ao objeto licitado, emitidos por entidades públicas ou privadas.
- h) Distribuição e logística: As empresas deverão apresentar plano de logística compatível com as necessidades da Administração, garantindo a entrega dos produtos nas quantidades e locais indicados, preservando suas condições de integridade e embalagem original.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Local de Entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos diretamente no Hospital Maternidade Santa Terezinha, nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Municipal de Tangará/RN, ou em qualquer outro endereço previamente informado pelo órgão demandante. Os locais serão definidos de acordo com a necessidade dos pacientes beneficiários e das equipes de saúde.

5.2. Recebimento e Conferência: Os produtos serão conferidos no ato da entrega por servidor designado, que verificará a integridade das embalagens, conformidade com as especificações técnicas, quantidade de unidades por pacote e compatibilidade com o pedido. Em caso de irregularidades, como produtos com defeitos, embalagens danificadas, rótulos ilegíveis ou divergentes do solicitado, os produtos serão recusados, e a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação formal.

5.3. Horários de Entrega: A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos horários de 08h:00 a 17:00min, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com pontualidade e sem prejuízo à rotina das unidades. A contratada deverá observar a antecedência necessária para garantir o recebimento, conferência e armazenagem adequada dos produtos.

5.4. Programação das Entregas: A empresa contratada será informada previamente quanto à programação de entrega, contendo os itens, quantidades, prazos e locais. A comunicação será formalizada por meio de Ordem de Fornecimento, documento que oficializa a solicitação e autoriza a entrega. A contratada deverá manter canal de comunicação ativo para confirmação e ajuste da logística, quando necessário.

5.5. Atestação de Conformidade: A responsabilidade pela conferência e aprovação dos produtos entregues caberá:

- a) Ao fiscal designado do contrato;
- b) Ao responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Na ausência destes, a servidor expressamente designado pela autoridade competente do Município.



5.6. Registro e Acompanhamento: A fiscalização do contrato manterá registros atualizados de todas as entregas, não conformidades, substituições, ocorrências e demais informações relevantes. Esses registros subsidiarão a avaliação da execução contratual e a adoção de medidas corretivas ou preventivas, conforme necessário.

5.7. Penalidades e Sanções: A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações, atraso injustificado, entrega de produtos em desconformidade, entre outras infrações contratuais.

5.8. Encerramento da Ata de Registro de Preços/Contrato:

5.8.1. Avaliação Final: Antes do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será realizada uma avaliação final, considerando os relatórios de entrega, a satisfação das unidades de saúde e a observância dos padrões de qualidade e regularidade.

5.8.2. Relatório de Encerramento: Será elaborado relatório consolidado com os principais resultados alcançados, dificuldades enfrentadas, soluções aplicadas e oportunidades de melhoria, visando à transparência e à melhoria contínua dos processos de contratação pública.

5.8.3. Finalização Administrativa: Ao término da contratação, serão adotadas as medidas administrativas necessárias para seu encerramento, incluindo a conferência das obrigações financeiras, eventuais glosas, arquivamento dos documentos e, se houver, devolução de garantias contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a gestão do contrato decorrente da presente licitação será exercida por agente designado especificamente para esse fim, por meio de portaria da autoridade competente, podendo contar com o apoio de equipe de fiscalização, conforme a complexidade e a criticidade da contratação. A gestão contratual observará os seguintes parâmetros:

Designação do Gestor e Fiscais:

- O órgão responsável pela gestão do contrato será a Secretaria Municipal de Saúde de Tangará/RN, que designará formalmente, por ato administrativo, os agentes públicos que atuarão como gestor e fiscais do contrato, observando os princípios da segregação de funções e da impessoalidade.
- A equipe de fiscalização poderá incluir profissionais das áreas de enfermagem, farmácia, logística, almoxarifado ou setores correlatos, conforme a natureza da entrega.

Atribuições do Gestor do Contrato O gestor do contrato será responsável por:

- Acompanhar a execução contratual, assegurando que os fornecimentos ocorram conforme os termos da ata de registro de preços e das ordens de fornecimento emitidas;
- Avaliar o cumprimento dos prazos de entrega e a conformidade dos produtos entregues;
- Controlar o saldo da ata e emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato;
- Registrar, em sistema próprio, todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

- Promover a interlocução com o contratado, visando o saneamento de eventuais desconformidades; · Propor, quando necessário, a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação.

Atribuições dos Fiscais do Contrato Os fiscais do contrato terão por atribuição:

- Realizar a conferência quantitativa e qualitativa das fraldas entregues;
- Verificar se os produtos atendem plenamente às especificações técnicas exigidas (formato, barreiras, absorção, tamanhos, etc.);
- Observar se a rotulagem, a embalagem e as informações obrigatórias estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Informar imediatamente ao gestor qualquer irregularidade verificada nas entregas;
- Manter registros das fiscalizações realizadas, com evidências documentais, inclusive fotográficas, quando necessário.

Ferramentas e Instrumentos de Acompanhamento:

- Será utilizado registro de entregas e controle de estoque, com preenchimento de ficha de conferência e checklist padronizado;
- As ordens de fornecimento serão emitidas por meio de sistema ou documento oficial assinado digitalmente;
- O acompanhamento da execução contratual será feito de forma contínua e registrar todos os eventos relevantes em diário de bordo ou sistema equivalente.

Relatórios e Comunicação:

- O gestor do contrato elaborará relatórios de execução contratual periódicos, a cada trimestre, contendo dados de consumo, itens mais demandados, ocorrências relevantes, sanções aplicadas (se houver), e saldo contratual;
- Ocorrências graves ou que demandem decisão da autoridade superior deverão ser comunicadas por meio de relatório circunstanciado.

Aplicação de Penalidades

- Caso o fornecedor descumpra as obrigações contratuais, estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade, conforme o caso. A instauração de processo administrativo sancionador observará o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. A medição e o pagamento da presente contratação serão realizados com base nas entregas efetivamente realizadas, observando-se a compatibilidade com as ordens de fornecimento emitidas e o estrito atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

a) Fato Gerador do Pagamento: O pagamento será devido somente após a entrega efetiva dos produtos, devidamente conferidos e aceitos pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os seguintes requisitos:

- Entrega dentro do prazo estipulado na ordem de fornecimento (máximo de 5 dias corridos);
- Comprovação de que os produtos atendem plenamente às especificações técnicas exigidas;
- Apresentação da nota fiscal regular e documentação de entrega (recibo, conhecimento de transporte, ou guia de remessa assinada pelo fiscal);
- Atendimento aos requisitos sanitários e de qualidade aplicáveis.

b) Periodicidade da Medição: As medições ocorrerão de forma parcelada, sempre que houver entrega efetiva de itens solicitados por meio de ordem de fornecimento. Cada parcela será aferida isoladamente, e seu pagamento processado individualmente.

c) Atesto e Liberação para Pagamento: A liberação do pagamento observará o seguinte fluxo:

- Recebimento do(s) item(ns) pelo setor requisitante;
- Conferência técnica e administrativa da conformidade dos produtos entregues;
- Emissão de atesto formal pelo fiscal do contrato, autorizando o pagamento;
- Encaminhamento do processo à unidade financeira para liquidação e pagamento da nota fiscal.

d) Prazo para Pagamento

Conforme estabelecido no edital e no contrato, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto da nota fiscal devidamente apresentada, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

e) Glosa e Sanções: Caso sejam verificadas entregas em desacordo com as especificações, prazos ou quantidades solicitadas, a Administração poderá:

- Recusar o recebimento parcial ou integral da entrega;
- Aplicar glosa parcial ou total no pagamento;
- Aplicar penalidades contratuais, conforme previsão legal e contratual.

Vedação de Pagamento Antecipado: Em observância ao art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica vedado o pagamento antecipado, exceto em hipóteses excepcionais previstas em lei e devidamente autorizadas pela autoridade competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de Seleção:

A seleção do fornecedor para a contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e eventual de fraldas geriátricas e infantis, destinados a atender às demandas da Secretaria



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

Municipal de Saúde de Tangará/RN, será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público. O procedimento observará as seguintes diretrizes:

8.1.2. Modalidade da Licitação

8.1.2.1. A modalidade de licitação adotada será o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM, em sistema de Registro de Preços (SRP). Esta forma é a mais adequada para a aquisição de bens classificados como comuns, por permitir ampla participação de fornecedores, garantindo competitividade, celeridade e transparência ao processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3. Publicização do Edital

O Edital será amplamente divulgado por meio dos canais oficiais, incluindo o Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação regional, site institucional da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determinação legal.

8.1.4. Sessão Pública

A sessão pública será conduzida por Pregoeiro(a) formalmente designado(a) pela autoridade competente, utilizando-se de plataforma eletrônica certificada, que permita o acompanhamento em tempo real por qualquer interessado, assegurando ampla transparência, rastreabilidade e igualdade de condições entre os licitantes.

8.2. Documentação Necessária

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todos os sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; e
- f) Aditivo(s) ao Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, se houver.

8.2.1.1. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social do licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

8.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011; e
- g) Declaração para fins do disposto no inciso VI, do Art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão não apresente data de validade, será admitida como válida aquela emitida no máximo há 60 (sessenta) dias da data fixada para realização deste certame.

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá apresentar:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.4.2. Autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) para armazenar, distribuir, expedir e transportar produtos de higiene e saúde, e/ou publicação no Diário Oficial da União, quando aplicável.

8.2.4.3. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (quando exigível) e dados do responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no contrato social.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.2.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.4.5. Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

8.2.2. DOCUMENTOS DE NATUREZA DECLARATÓRIA:

- a) Declaração que está ciente das condições contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Declaração de que a Proposta Econômica ofertada na presente licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- e) Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV, do Art. 1º, e no inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal;
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparados, apresentar declaração para fins do disposto no § 2º, do Art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção de benefícios que se referem os Arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) Declaração de conhecimento pleno das condições em que deverá ser executado objeto da presente licitação, nos moldes da declaração anexa a este Edital, não podendo o licitante alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato; e
- i) Declaração de conhecimento e conformidade às normas anticorrupção.



8.2.3. Os documentos de natureza declaratória exigidos neste Edital deverão ser editados e apresentados em papel timbrado da empresa licitante, devendo ser devidamente assinados pelo seu representante legal.

8.2.4. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8.3.1. Avaliação das Propostas

As propostas apresentadas serão avaliadas com base nos critérios objetivos estabelecidos no edital, assegurando que os produtos estejam em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e edital cumulativamente, especialmente quanto à forma, características de absorção, materiais, tamanhos e demais detalhes.

8.3.2. Análise Documental: O(a) Pregoeiro(a) verificará a documentação de habilitação do licitante mais bem classificado, observando sua conformidade objetiva com os requisitos editalícios, podendo solicitar diligências para fins de esclarecimento, nos termos da legislação vigente.

8.3.3. Julgamento das Propostas Econômicas: O julgamento será realizado com base no critério de menor preço POR ITEM, conforme estabelecido no edital. Será verificada a compatibilidade da proposta com os preços de mercado e com os parâmetros de aceitabilidade definidos na pesquisa de preços.

8.3.4. Homologação e Adjudicação: Finalizado o julgamento e a verificação da regularidade documental, o procedimento será homologado pela autoridade competente, e a Ata de Registro de Preços será adjudicada ao(s) licitante(s) vencedor(es), os quais estarão aptos a fornecer as fraldas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da ata.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Estimativa Total do Valor da Contratação: A estimativa total do valor da contratação importa um total de **R\$ 773.451,00 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)** foi apurada mediante pesquisa de preços nos moldes do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com base nas quantidades estimadas abaixo.

9.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preço(s) de referência abaixo relacionados:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Máximo	Unit.	Vlr. Total
1 - 0032641 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M. CARACTERÍSTICAS: FORMATO	Pacote	2.500	69,22		173.050,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura _____

ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM, PCT COM 08 UNIDADES.				
2 - 0032642 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150CM, PCT COM 08 UNIDADES.	Pacote	2.500	91,17	227.925,00
3 - 0032643 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG EXTRA GRANDE OU XG. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO,	Pacote	1.500	69,30	103.950,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 110 A 165 CM, PCT COM 07 UNIDADES.				
4 - 0032644 - FRALDA INFANTIL TAMANHO SEG OU XXG. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO SUPERIOR A 15 KG, PCT COM 30 UNIDADES.	Pacote	800	79,17	63.336,00
5 - 0032645 - FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO P. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE.	Pacote	1.800	50,38	90.684,00



PARA PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. PACOTE COM 09 UNIDADES.				
6 - 0032646 - FRALDA DESCARTÁVEL COM TOQUE DE ALGODÃO (TIPO ROUPA INTIMA) IDEAL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE, RÁPIDA ABSORÇÃO, NEUTRALIZADOR DE ODORES, HIPOALERGÊNICO, COM CAPACIDADE PARA CINTURA 80-112CM, PESO 30-70KG, INCONTINÊNCIA MODERADA A SEVERA. TAMANHO P/M. PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacote	1.200	52,38	62.856,00
7 - 0032647 - FRALDA DESCARTÁVEL COM TOQUE DE ALGODÃO (TIPO ROUPA INTIMA) IDEAL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE, RÁPIDA ABSORÇÃO, NEUTRALIZADOR DE ODORES, HIPOALERGÊNICO, COM CAPACIDADE PARA CINTURA 100-147CM, PESO 70-110KG, INCONTINÊNCIA MODERADA A SEVERA. TAMANHO G/EG. PACOTE COM 8 UNIDADES.	Pacote	600	61,56	36.936,00
8 - 0032648 - FRALDA INFANTIL TAMANHO M. CARACTERÍSTICA: DESCARTÁVEIS, HIGIÊNICAS, ATÓXICAS, FOCGEL, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, SISTEMA DE ABSORÇÃO CONCENTRADA, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 5 A 9 KG, PCT COM 30 UNIDADES.	Pacote	200	73,57	14.714,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF Nº 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, a execução da contratação objeto deste Termo de Referência está condicionada à existência de previsão orçamentária e de recursos financeiros disponíveis no momento da efetivação de cada fornecimento, observando-se os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e do interesse público.

10.2. A contratação está em consonância com as ações previstas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Tangará/RN, para o exercício de sua execução, inclusive com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

10.3. Ressalta-se que, à data da elaboração deste Termo de Referência, o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município encontra-se em fase de elaboração, conforme cronograma institucional em andamento. A contratação, entretanto, justifica-se pela natureza essencial do objeto, pela demanda contínua de pacientes do Hospital Maternidade Santa Terezinha e das Unidades Básicas de Saúde e pelo cumprimento de ordens judiciais, estando plenamente alinhada às prioridades de gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. Considerando tratar-se de procedimento sob a sistemática de Registro de Preços, e conforme disposto no §1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, não há obrigação de contratação imediata, tampouco de comprometimento financeiro integral no momento da homologação da ata. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante ordens de fornecimento emitidas conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Este período tem como objetivo garantir a continuidade e a regularidade no fornecimento de fraldas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Tangará/RN, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o atendimento adequado das necessidades hospitalares e ambulatoriais e a manutenção da assistência prestada à população.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Os serviços/bens objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo Município de Tangará/RN.

13.2. Aplicam-se à contratação do objeto pleiteado as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Tangará
Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN
CNPJ/MF N° 08.159.089/0001-45

PMT

Fls. _____

Assinatura

Tangará/RN, 15 de maio de 2026.

MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde